LEI N.º 853/2006
DE 14 de dezembro de 2006.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo do Município de Pinheiros/ES, autorizado a abrir créditos Suplementares, usando como fonte de recursos para cobertura dos créditos adicionais, os convênios com os Governos: Federal e Estadual, assinados e publicados.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 14 de dezembro de 2006.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal